

Edição digitalizada nº321 Guaratuba 25 de Abril de 2014 ano X – 22 Páginas

IJEIS

LEI Nº 1.594

a seguinte lei:

Data: 23 de abril de 2.014.

SÚMULA: Dispõe sobre a identificação, localização e edificação do "marco zero" da cidade de Guaratuba (Projeto de Lei nº 554 de autoria do Vereador Sérgio Alves Braga).

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono

Art. 1º. O "marco zero" tem por finalidade a identificação e fixação de uma centralidade material da cidade, marcando o início das vias públicas e rodovias, servindo também como referência para medição de linhas terrestres, aéreas e telefônicas.

Art. 2º. O "marco zero" da cidade de Guaratuba tem sua localização na rua Coronel Afonso Botelho (antiga rua da Praia), em frente ao imóvel onde hoje funciona a Casa da Cultura.

Art. 3º. A edificação do "marco zero" deverá ser representada por um monumento, cuja peça consiste numa haste de concreto e revestido de mármore com 1,00(hum) metro de altura e sobre a mesma a imagem de Nossa Senhora do BomSucesso.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 23 de abril de 2.014.

EVANI JUSTUS

Edição digitalizada Nº 321- Guaratuba 25 de Abril de 2014 - Ano X - Página 2 de 22

LEI № 1.595

Data: 23 de abril de 2.014.

SÚMULA: Dispõe da obrigatoriedade da disponibilização de, pelo menos, 01 (uma) cadeira de rodas, por parte dos supermercados que tenham mais de 05 caixas, e instituições bancárias, para portadores de deficiência física ou mobilidade reduzida, e dá outras providências (Projeto de Lei nº 555 de autoria do Vereador João Almir Troyner).

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono

a seguinte lei:

Art. 1º. É obrigatória a disponibilização de, pelo menos, 01 (uma) cadeira de rodas, por parte dos supermercados que tenham mais de 05 caixas, e de instituições bancárias, para a utilização, dentro de suas dependências, dos portadores de deficiência física ou mobilidade reduzida que freqüentam estes locais.

Art. 2º. O fornecimento das cadeiras de rodas a que aduz o artigo anterior será gratuito.

Art. 3º. Os supermercados e instituições bancárias devem afixar cartazes no interior de seus estabelecimentos indicando os lugares onde serão fornecidas as cadeiras de rodas.

Parágrafo Único – A violação ao previsto no artigo anterior importará ao infrator multa diária de 50 (cinqüenta) UFMs, sem prejuízo de outras sanções legais.

Art. 4º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 23 de abril de 2.014.

EVANI JUSTUS

Edição digitalizada Nº 321- Guaratuba 25 de Abril de 2014 - Ano X - Página 3 de 22

DECRETOS

DECRETO Nº 18.864

Data: 16 de abril de 2.014.

Súmula: Exonera a **Srª VANESSA NAOMI YUASSA,** detentora do Cargo em Comissão Símbolo CC-02.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 6.115/14 datado de 14/04/2.014, <u>DECRETA</u>:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª VANESSA NAOMI YUASSA**, detentora do Cargo em Comissão Símbolo CC-02.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de maio de 2.014, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 16.621, pelo qual foi nomeada.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de abril de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.865

Data: 16 de abril de 2.014.

Súmula: Designa a servidora **JUCIMARA SILVA D'OLIVEIRA** para ministrar aulas extraordinárias, na
Escola Municipal Adolpho Vercesi, em substituição
temporária de professora em licença especial, concedendolhe remuneração prevista em lei.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Municipal nº 1.309/08*, *em seus arts. 60, 61, 62 e 71*, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 6.073/14, de 14/04/2.014, **DECRETA**:

- **Art. 1º** Fica designada a servidora **JUCIMARA SILVA D'OLIVEIRA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal Adolpho Vercesi, no período compreendido entre 01 de março de 2014 e 29 de maio de 2014, em substituição da Professora Sônia Maria Wagner Moreira Semicek, que se encontra em licença especial, em conformidade com a Portaria 8.707, de 24 de fevereiro de 2014.
- **Art. 2º** Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, à Professora aqui designada, enquanto perdurar a designação.
- **Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos pelo período de 01 de março de 2.014 a 29 de maio de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de abril de 2.014.

EVANI JUSTUS

Edição digitalizada Nº 321 – Guaratuba 25 de Abril de 2014 – Ano X – Página 4 de 22

DECRETO Nº 18.866

Data: 16 de abril de 2.014.

SÚMULA: Concedida Aposentadoria por Invalidez Integral a servidora

MARIA ALVES DA SILVA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 20.592/13 de 18/12/2013, <u>DECRETA</u>:

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 01 de fevereiro de 2014, Aposentadoria por Invalidez Integral a servidora MARIA ALVES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais lotada no Quadro Próprio de Pessoal do Executivo Municipal, com proventos mensais de R\$ 998,76 (novecentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos) e anual de R\$ 11.985,12 (onze mil novecentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal e art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de abril de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.867

Data: 16 de abril de 2.014.

SÚMULA: Concedida Aposentadoria Compulsória ao servidor

JOZENIR ERNANI RIBEIRO CIMA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 12.269/13 de 12/08/2013, <u>DECRETA</u>:

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 01 de agosto de 2013, Aposentadoria Compulsória ao servidor **JOZENIR ERNANI RIBEIRO CIMA**, Técnico em Radiologia lotado no Quadro Próprio de Pessoal do Executivo Municipal, com proventos mensais de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) e anual de R\$ 8.136,00 (oito mil cento e trinta e seis reais), em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

 $\mathbf{Art.}~\mathbf{2^o}$ - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de abril de 2.014.

EVANI JUSTUS

Edição digitalizada Nº 321 – Guaratuba 25 de Abril de 2014 – Ano X – Página 5 de 22

DECRETO Nº 18.868

Data: 16 de abril de 2.014.

SÚMULA: Concedida Aposentadoria por Invalidez Integral a servidora **MARIA CATARINA DOS SANTOS CUSTÓDIO.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 20.039/13 de 09/12/2013, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 01 de fevereiro de 2.014, Aposentadoria por Invalidez Integral a servidora **MARIA CATARINA DOS SANTOS CUSTÓDIO**, Auxiliar de Serviços Gerais lotada no Quadro Próprio de Pessoal do Executivo Municipal, com proventos mensais de R\$ 901,32 (novecentos e um reais e trinta e dois centavos) e anual de R\$ 10.815,84 (dez mil oitocentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal e art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de abril de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.869

Data: 17 de abril de 2.014.

SÚMULA: Concedida Aposentadoria Integral a servidora ANGELA

CRISTINA LIMA ROCHA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 4.804/12, <u>DECRETA</u>:

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 17 de abril de 2.012, Aposentadoria Integral a servidora ANGELA CRISTINA LIMA ROCHA, Professora lotada no Quadro Próprio do Magistério, com proventos mensais de R\$ 1.466,34 (hum mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos) e anual de R\$ 17.596,08 (dezessete mil quinhentos e noventa e seis reais e oito centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

 $\mathbf{Art.}~\mathbf{2^o}$ - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de abril de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de abril de 2.014.

EVANI JUSTUS

Edição digitalizada Nº 321 – Guaratuba 25 de Abril de 2014 – Ano X – Página 6 de 22

DECRETO Nº 18.870

Data: 22 de abril de 2.014.

Súmula: Designa a servidora **VANESSA DO ROSÁRIO SATIRO DA SILVA** para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Peixinho Dourado, em substituição temporária de professora em licença para tratamento de saúde, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Municipal nº 1.309/08*, *em seus arts. 60*, *61*, *62 e 71*, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 5.350/14, de 31/03/2.014, <u>DECRETA</u>:

- Art. 1º Fica designada a servidora VANESSA DO ROSÁRIO SATIRO DA SILVA, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias, no Centro Municipal de Educação Infantil Peixinho Dourado, em substituição temporária de Professora que se encontra em licença tratamento de saúde.
- **Art. 2º** Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a servidora citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação.
- **Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos pelo período de 03 de fevereiro de 2.014 a 30 de abril de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de abril de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.871

Data: 23 de abril de 2.014.

Súmula: Designa a servidora **LORENE HENRIQUE SANTOS** para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, em substituição temporária de professora em licença para tratamento de saúde, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

- **A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Municipal nº 1.309/08*, *em seus arts. 60, 61, 62 e 71*, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 6.401/14, de 22/04/2.014, **DECRETA**:
- Art. 1º Fica designada a servidora LORENE HENRIQUE SANTOS, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias, no Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, em substituição temporária da Professora Daniela Hess Nunes que se encontra em Licença Maternidade.
- **Art. 2º** Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a servidora citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação.
- **Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos pelo período de 15 de abril de 2.014 a 11 de outubro de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de abril de 2.014.

EVANI JUSTUS

Edição digitalizada Nº 321- Guaratuba 25 de Abril de 2014 - Ano X - Página 7 de 22

DECRETO Nº 18.872

Data: 24 de abril de 2014.

Súmula: Nomeia o **Sr. CLAUDIO NAZÁRIO DA SILVA** para exercer o Cargo de Secretário Municipal do Governo e do Urbanismo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 78 da Lei Orgânica Municipal, ainda, no disposto na Lei Municipal nº 1.513/12, <u>DECRETA</u>:

Art. 1º - Fica nomeado **Sr. CLAUDIO NAZÁRIO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Secretário Municipal do Governo e do Urbanismo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de abril de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de abril de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.873

Data: 24 de abril de 2.014.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). JOÃO REIS DE OLIVEIRA JÚNIOR** para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE**, com carga horária semanal de 20 horas e **lotação na área urbana do Município.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 6.421/14 de 22/04/2.014, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). JOÃO REIS DE OLIVEIRA JÚNIOR** cadastrado no CPF sob n.º 092.741.959-90 para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE**, com carga horária semanal de 20 horas, com lotação na área urbana do Município.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 22 de abril de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de abril de 2.014.

EVANI JUSTUS

Edição digitalizada Nº 321 – Guaratuba 25 de Abril de 2014 – Ano X – Página 8 de 22

DECRETO Nº 18.874

Data: 24 de abril de 2.014.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). KARINA LETÍCIA MARTINS** para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE**, com carga horária semanal de 20 horas e **lotação na área urbana do Município.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 6.421/14 de 22/04/2.014, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). KARINA LETÍCIA MARTINS** cadastrado no CPF sob n.º 087.806.719-18 para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE**, com carga horária semanal de 20 horas, com lotação na área urbana do Município.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de abril de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de abril de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.875

Data: 24 de abril de 2.014.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). LUANA FERREIRA DE MATTOS SILVEIRA** para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE**, com carga horária semanal de 20 horas e **lotação na área urbana do Município.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 6.421/14 de 22/04/2.014, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). LUANA FERREIRA DE MATTOS SILVEIRA** cadastrado no CPF sob n.º 069.363.239-95 para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE**, com carga horária semanal de 20 horas, com lotação na área urbana do Município.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 23 de abril de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de abril de 2.014.

EVANI JUSTUS

Edição digitalizada Nº 321 – Guaratuba 25 de Abril de 2014 – Ano X – Página 9 de 22

DECRETO Nº 18.876

Data: 24 de abril de 2.014.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). MARIA DOS SANTOS DE FREITAS** para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE**, com carga horária semanal de 20 horas e **lotação na área urbana do Município.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 6.421/14 de 22/04/2.014, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). MARIA DOS SANTOS DE FREITAS** cadastrado no CPF sob n.º 090.061.809-47 para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE**, com carga horária semanal de 20 horas, com lotação na área urbana do Município.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de abril de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de abril de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.877

Data: 24 de abril de 2.014.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). QUEILA CRISTINA SALES DE OLIVEIRA** para o cargo de **AUXILIAR DE MÃE SOCIAL**, com carga horária semanal de 40 horas, com a possibilidade de realização de plantões de 12/36 horas em regime de escala diurna ou noturna.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2013, homologado pelo Decreto 18.457/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 6.422/14 de 22/04/2.014, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). QUEILA CRISTINA SALES DE OLIVEIRA** cadastrado no CPF sob n.º 100.401.729-45 para o cargo de **AUXILIAR DE MÃE SOCIAL**, com carga horária semanal de 40 horas, com a possibilidade de realização de plantões de 12/36 horas em regime de escala diurna ou noturna.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de abril de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de abril de 2.014.

EVANI JUSTUS

Edição digitalizada Nº 321- Guaratuba 25 de Abril de 2014 - Ano X - Página 10 de 22

PORTARIAS

Portaria № 8.753

Data: 16 de abril de 2014.

Súmula: "Concede Licença Especial ao servidor ANTONIO CROSSARA NETO".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 4.729/14 de 19/03/2014,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença Especial no período de 16 de abril de 2014 a 14 de julho de 2014, ao servidor ANTONIO CROSSARA NETO, Ficha Funcional nº 1845, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o período de maio 1998 a maio de 2008, em virtude de estar em fase de aposentadoria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de abril de 2014.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de abril de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

PORTARIA № 8.754

Data: 16 de abril de 2014.

Súmula: "Concede Licença sem Vencimentos a servidora **SILVANA MARTINS TESSER".**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade como art. 145 da Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 5.777/14 de 08/04/2014,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença sem Vencimentos a servidora **SILVANA MARTINS TESSER**, para tratar de assuntos particulares pelo período de 04 (quatro) anos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 16 de abril de 2014.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de abril de 2014.

EVANI JUSTUS

Edição digitalizada Nº 321 – Guaratuba 25 de Abril de 2014 – Ano X – Página 11 de 22

PORTARIA № 8.755

Data: 16 de abril de 2014.

Súmula: "Concede Licença sem Vencimentos a servidora **IZABEL CRISTINA BORGES DE SOUZA".**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade como art. 145 da Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 4.021/14 de 07/03/2014,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença sem Vencimentos a servidora **IZABEL CRISTINA BORGES DE SOUZA**, para tratar de assuntos particulares pelo período de 04 (quatro) anos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 22 de abril de 2014.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de abril de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

PORTARIA № 8.756

Data: 22 de abril de 2014.

Súmula: "Concede **Licença Maternidade** à servidora **PRISCILA CABRAL GONÇALVES".**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 135 e parágrafos e Lei Nº 1307, de 21 de dezembro de 2007, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 6.055/14 de 11/04/2014, **RESOLVE**:

CONCEDER à servidora PRISCILA CABRAL GONÇALVES, Licença Maternidade de 08 de abril de 2014 com término em 04 de outubro de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **08 de abril de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de abril de 2014.

EVANI JUSTUS

Edição digitalizada Nº 321– Guaratuba 25 de Abril de 2014 – Ano X – Página 12 de 22

PORTARIA № 8.757

Data: 22 de abril de 2014.

Súmula: "Concede **Licença Maternidade** à servidora **LETÍCIA DE LIMA STROZZI".**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 135 e parágrafos e Lei Nº 1307, de 21 de dezembro de 2007, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 6.022/14 de 11/04/2014, **RESOLVE**:

CONCEDER à servidora LETÍCIA DE LIMA STROZZI, Licença Maternidade de 07 de abril de 2014 com término em 03 de outubro de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **07 de abril de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de abril de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

PORTARIA N° 8.758

Data: 23 de abril de 2.014.

Súmula: Interrompe, a pedido da servidora **ARIADNE CHRISTINE PERROUT TREVISANI**, Licença Sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Municipal n° 777/97, art. 145, § 3°* e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob n° 6.303/14 de 17/04/2.014, <u>RESOLVE</u>:

INTERROMPER

a pedido, Licença sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares, concedida pela Portaria nº 8.252 de 15 de fevereiro de 2.013 servidora **ARIADNE CHRISTINE PERROUT TREVISANI**, sendo que ela deverá retornar as suas funções de Auxiliar Administrativo a partir de 02 de maio de 2.014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.252.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de abril de 2.014.

EVANI JUSTUS

Edição digitalizada Nº 321 – Guaratuba 25 de Abril de 2014 – Ano X – Página 13 de 22

Portaria № 8.759

Data: 24 de abril de 2014.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora DIONY MARIZA DE JESUS DA SILVA".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal № 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 5.175/14 de 26/03/2014,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora DIONY MARIZA DE JESUS DA SILVA, Ficha Funcional nº 4238, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 21 de março de 2014 com término em 19 de maio de 2014 conforme Laudo Pericial Médico datado de 15 de abril de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **21** de março de **2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de abril de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria № 8.760

Data: 24 de abril de 2014.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **SUELI TEREZINHA PEREIRA MIRANDA".**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 6.133/14 de 14/04/2014,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora SUELI TEREZINHA PEREIRA MIRANDA, Ficha Funcional nº 2800, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 10 de abril de 2014 com término em 24 de abril de 2014 conforme Laudo Pericial Médico datado de 15 de abril de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **10** de abril de **2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de abril de 2014.

EVANI JUSTUS

Edição digitalizada Nº 321- Guaratuba 25 de Abril de 2014 - Ano X - Página 14 de 22

Portaria № 8.761

Data: 24 de abril de 2014.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora CÍNTIA ARLETE HAHN".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal № 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 5.474/14 de 02/04/2014,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora CÍNTIA ARLETE HAHN, Ficha Funcional nº 2879, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 01 de abril de 2014 com término em 30 de abril de 2014 conforme Laudo Pericial Médico datado de 15 de abril de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **01** de abril de **2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de abril de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria № 8.762

Data: 24 de abril de 2014.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora ANA PAULA PADILHA".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal № 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 5.384/14 de 31/03/2014,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora ANA PAULA PADILHA, Ficha Funcional nº 5473, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 31 de março de 2014 com término em 13 de abril de 2014 conforme Laudo Pericial Médico datado de 15 de abril de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **31** de março de **2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de abril de 2014.

EVANI JUSTUS

Edição digitalizada Nº 321- Guaratuba 25 de Abril de 2014 - Ano X - Página 15 de 22

Portaria № 8.763

Data: 24 de abril de 2014.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora CLAUDIA GRASIELE SHIMOYAMA".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal № 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 5.241/14 de 28/03/2014,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora CLAUDIA GRASIELE SHIMOYAMA, Ficha Funcional nº 5022, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 27 de março de 2014 com término em 10 de abril de 2014 conforme Laudo Pericial Médico datado de 15 de abril de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **27 de março de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de abril de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria № 8.764

Data: 24 de abril de 2014.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora DANIELE FRANCIS VALENTIM".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal № 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 5.424/14 de 01/04/2014,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora DANIELE FRANCIS VALENTIM, Ficha Funcional nº 4331, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 31 de março de 2014 com término em 14 de abril de 2014 conforme Laudo Pericial Médico datado de 15 de abril de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **31** de março de **2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de abril de 2014.

EVANI JUSTUS

Edição digitalizada Nº 321– Guaratuba 25 de Abril de 2014 – Ano X – Página 16 de 22

Portaria Nº 8.765

Data: 24 de abril de 2014.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora LUCILA DE FÁTIMA BORBA LUZ".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 6.118/14 de 14/04/2014,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora LUCILA DE FÁTIMA BORBA LUZ, Ficha Funcional nº 2809, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 10 de abril de 2014 com término em 24 de abril de 2014 conforme Laudo Pericial Médico datado de 15 de abril de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **10** de abril de **2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de abril de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria № 8.766

Data: 24 de abril de 2014.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora MARCIELE GONÇALVES".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 6.087/14 de 14/04/2014,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora MARCIELE GONÇALVES, Ficha Funcional nº 4885, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 10 de abril de 2014 com término em 16 de abril de 2014 conforme Laudo Pericial Médico datado de 15 de abril de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **10** de abril de **2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de abril de 2014.

EVANI JUSTUS

Edição digitalizada Nº 321- Guaratuba 25 de Abril de 2014 - Ano X - Página 17 de 22

Portaria № 8.767

Data: 24 de abril de 2014.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora MARIA LÚCIA DEGUES CARNEIRO".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal № 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 5.882/14 de 09/04/2014,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora MARIA LÚCIA DEGUES CARNEIRO, Ficha Funcional nº 3890, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 08 de abril de 2014 com término em 22 de abril de 2014 conforme Laudo Pericial Médico datado de 15 de abril de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **08 de abril** de **2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de abril de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

REPUBLICAÇÕES

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 18.833

Data: 11 de abril de 2.014.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). CLARICE DE LOURDES GAETA** para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com carga horária semanal de 40 horas que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 5.949/14 de 10/04/2.014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). CLARICE DE LOURDES GAETA** cadastrado no CPF sob n.º 003.569.598-64, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com carga horária semanal de 40 horas, que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de abril de 2.014.

EVANI JUSTUS

Edição digitalizada Nº 321- Guaratuba 25 de Abril de 2014 - Ano X - Página 18 de 22

Editais

12º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Concurso Público nº 001/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 001/2013 e sua retificação, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, para o Cargo de Agente de Endemias;
- i) Certificado de conclusão do Ensino Médio, para o Cargo de Motorista Socorrista;
- j) Certificado de Conclusão de Curso de Socorrista, para o Cargo de Motorista Socorrista;
- k) Carteira de habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito), Carteira Nacional de Habilitação tipo "D", para o Cargo de Motorista Socorrista;
- I) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, quando for o caso;
- m) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado, se possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, e se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 22 de abril de 2014.

Antenor Altevir F. dos Santos

Secretário Municipal da Administração

Edição digitalizada Nº 321- Guaratuba 25 de Abril de 2014 - Ano X - Página 19 de 22

ANEXO ÚNICO 12º EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N°001/2013

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

Classif	NOME	CPF	RG
01	Maria Jaqueline de Lima Pinto	025.617.309-56	74091806
02	Miguel Drugos Filho	081.555.699-34	9136380
03	Edson Silva Barbosa	036.111.377-31	131458738
04	Juliana de Toledo Ferraz	027.589.089-99	81477981
05	Gregor Tureck	031.302.499-58	84969613

CARGO: MOTORISTA SOCORRISTA

Classif	NOME	CPF	RG
01	Ebenezer Rosa Siqueira	567.607.369-15	41166089

GUARAPREV

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2013 - CELEBRADO ENTRE O GUARAPREV E ACTUARY CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

O GUARAPREV, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. Carlos Cavalcanti, n.º 225, Centro, Guaratuba, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.046.712-0001/90, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. Ilson Rhoden e a contratada ACTUARY CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.591.657/0001-20, com endereço a Av. Presidente

Edição digitalizada Nº 321- Guaratuba 25 de Abril de 2014 - Ano X - Página 20 de 22

Kennedy nº 2999 sala 08 2 andar, bairro Guaíra, Curitiba – Pr, acordam por meio da presente o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Os prazos de execução e de vigência descritos, respectivamente, à Cláusula Terceira e Quarta, serão prorrogados, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, por mais 03 (três) meses, sendo os serviços prestados até 01 de julho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guaratuba, 01 abril de 2014.

ILSON RHODEN

Diretor Executivo - Guaraprev ACTUARY CONSULTORIA ATUARIAL LTDA Contratado

Testemunhas:	
Nome:	Nome:
RG:	RG:

Edição digitalizada N° 321– Guaratuba 25 de Abril de 2014 – Ano X – Página 21 de 22

CISLIPA



CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA Estado do Paraná BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO: 2013 PERÍODO: 12 DATA EMISSÃO: 23/04/2014

PÁGINA: 1

ATIVO			PAGINA: 1 PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO CIRCULANTE	750.859,14		PASSIVO CIRCULANTE	1.144.321,82		
Caixa e Equivalentes de Caixa Créditos a Curto Prazo Clientes	729.355,79 0,00 0,00		Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	198.318,53 0,00		
Créditos Tributários a Receber Divida Ativa Tributaria	0,00 0,00		Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo Obrigações Fiscais a Curto Prazo	920.407,47 25.595,82		
Divida Ativa não Tributaria - Clientes Créditos de Transferências a Receber Empréstimos e Financiamentos Concedidos (-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00 0,00 0,00 0,00		Obrigações de Repartição a Outros Entes Provisões a Curto Prazo Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00 0,00 0,00		
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo Estoques VPD Pagas Antecipadamente	0,00 0,00 21.503,35 0,00					
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	-28.976,40		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.561,30		Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00		
ATIVO NÃO-CIRCULANTE Ativo Realizável a Longo Prazo- Créditos a Longo Prazo	0,00		Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo Fornecedores a Longo Prazo	0,00		
Clientes Créditos Tributários a Receber	0,00 0,00 0,00		Obrigações Fiscais a Longo Prazo Provisões a Longo Prazo Demais Obrigações a Longo Prazo	-28.976,40 0,00 0,00		
Divida Ativa Tributaria Divida Ativa não Tributaria-Clientes Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00 0,00 0,00		Resultado Diferido	0,00		
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo Demais Créditos e Valores a Longo Prazo Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00 0,00 0,00					
Estoques VPD Pagas Antecipadamente Investimentos-	0,00 0,00 0,00		TOTAL DO PASSIVO	1.115.345,42		
Participações Permanentes	0,00		PATRIMÔNIO LÍQI	1		
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial Participações Avaliadas pelo Método de Custo Propriedades para Investimento	0,00 0,00 0,00		ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Demais Investimentos Permanentes Imobilizado	0,00 3.561,30 3.561,30		Patrimônio Social e Capital Social Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00 0,00		
Bens Móveis Bens Imóveis (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Intangível	0,00 0,00 0,00		Reserva de Capital Ajustes de Avaliação Patrimonial Reserva de Lucros	0,00 0,00 0,00		
Softwares Marcas, Direitos e Patentes Direitos de Uso de Imóveis	0,00 0,00 0,00		Demais Reservas Resultados Acumulados- Resultado do Exercício	0,00 -360.924,98 519.586,82 -880.511,80		
	0,00		Resultados de Exercícios Anteriores Ajustes de Exercícios Anteriores (-) Ações / Cotas em Tesouraria	-880.511,80 0,00 0,00		
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-360.924,98		
TOTAL	754.420,44		TOTAL	754.420,44		

ATIVO FINANCEIRO	729.355,79	PASSIVO FINANCEIRO	1.118.726,00	
ATIVO PERMANENTE	25.064,65	PASSIVO PERMANENTE	-3.380,58	
SALDO PATRIMONIAL		-360.924,98		

Edição digitalizada N^{o} 321– Guaratuba 25 de Abril de 2014 – Ano X – Página 22 de 22



CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA Estado do Paraná BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO: 2013

PERÍODO: 12

DATA EMISSÃO: 23/04/2014

PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Rececebidas Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres Direitos Contratuais Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00 0,00 0,00		Garantias e Contragarantias Concedidas Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres Obrigações Contratuais Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00 0,00 0,00	
TOTAL	0,00		TOTAL	0,00	

Comentários -		
Edgar Rossi	Jemima Aliano	
PRESIDENTE	DIRETORA EXECUTIVA	
Everllin Dina de Camargo Guiguer DIRETORA DE CONTABILIDADE		

Prefeitura Municipal de Guaratuba Rua Dr. João Cândido Nº 380 - Centro

Câmara Municipal de Guaratuba Rua Coronel Carlos Mafra Nº 494 - Centro

EXPEDIENTE

Edição Digitalizada nº 321 Guaratuba 25 de Abril de 2014

Evani Cordeiro Justus - Prefeita Municipal
Vandir Esmaniotto - Vice-Prefeito Municipal
Gil Fernando de Plácido e Silva Justus - Secretário Municipal de Finanças e
Planejamento.
Regina Lúcia Ferraz Torres - Secretária Municipal da Educação
Alex Elias Antum - Secretário Municipal da Saúde
Jean Colbert Dias - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e da Segurança Pública
Vicente Claúdio Variane - Secretário Municipal do Meio Ambiente
Paulo Zanoni Pinna - Secretário Municipal de Pesca e Agricultura
Antenor Altevir Ferreira dos Santos - Secretário Municipal de Administração
Nilsa Ferraro Borges - Secretária Municipal do Bem Estar e promoção Social
Roberto Hishida - Secretário de Obras , Viação e Serviços